



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº 017, de 05 de março de 2021.

HOMOLOGA EDITAL QUE DISPÕE
SOBRE CRITÉRIOS DE
PROCEDIMENTOS PARA A
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA
O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS-
MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021,

CONSIDERANDO que a pandemia de COVID-19 alterou a rotina dos brasileiros, no que diz respeito ao modo de vida e de comportamento social, afetando dentre outros setores, a economia e o custo de vida Brasil,

CONSIDERANDO que o Poder Público em suas diversas esferas de poder também necessita se adequar à essa realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCÓPOLIS

UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a Resolução 001 de fevereiro de 2021 editada pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Franciscópolis que dispõe sobre critérios e procedimentos para a inscrição de candidatos para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Franciscópolis-MG, na forma do Anexo.

Art. 2º. Haverá a necessidade de planejamento de aulas também na modalidade remota, bem como a necessidade de gravar e editar tais aulas pelos professores (acompanhados de um técnico em informática que ficará disponível para tanto).

§1º - Todos os designados na Resolução 001 de fevereiro de 2021 do editada pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Franciscópolis deverão participar das gravações das aulas;

§2º - As gravações das aulas previstas no *caput* deste artigo deverão ser realizadas, de segunda a sexta-feira, em turno antagônico ao que o candidato for designado, para que todos possam participar, evitando-se prejuízos para os alunos.

§ 3º - Além dos critérios previstos pelo resolução 001 de fevereiro de 2021 editada pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Franciscópolis, o servidor de cargo público (efetivo, contratado ou designado) municipal ou Estadual, que não puder participar das gravações das aulas que serão realizadas na forma do §2º, não poderão ser designados pela referida resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

§4º. Por ser incompatível nos termos do parágrafo anterior, fica, portanto, expressamente proibida a chamada "dobra de turno" a todos os candidatos (as) selecionados que tiverem se submetido a participar da seleção de profissionais para exercício de função pública no âmbito da rede municipal pública de ensino do Município de Franciscópolis MG, na forma do disposto pela Resolução n.º 001, de fevereiro de 2021 e respectivo anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis-MG, 5 de março de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito do Município de Franciscópolis

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF 997.234.846-68

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 05/03/2021 a
05/04/2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024